Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série C

C/2024/2193

13.3.2024

Aviso à atenção das pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos sujeitos às medidas restritivas previstas na Decisão 2014/145/PESC do Conselho, com a redação que lhe foi dada pela Decisão (PESC) 2024/847 do Conselho, e no Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho, executado pelo Regulamento de Execução (UE) 2024/849 do Conselho, que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

(C/2024/2193)

Comunica-se a seguinte informação às pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos referidos no anexo da Decisão 2014/145/PESC do Conselho ([1]), com a redação que lhe foi dada pela Decisão (PESC) 2024/847 do Conselho ([2]), e no anexo I do Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho ([3]), executado pelo Regulamento de Execução (UE) 2024/849 do Conselho ([4]), que impõem medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.

O artigo 9.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 269/2014 exige que essas pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos comuniquem, antes de 1 de setembro de 2022, ou no prazo de seis semanas a contar da data da sua inclusão na lista do anexo I, consoante a que for posterior, informações sobre os fundos ou recursos económicos sob jurisdição de um Estado-Membro que sejam sua propriedade, estejam na sua posse ou sejam por si detidos ou controlados, à autoridade competente do Estado-Membro onde esses fundos ou recursos económicos estão localizados. Devem colaborar com a autoridade competente nacional em qualquer verificação dessas informações. O não cumprimento destas obrigações será considerado um contornamento das medidas de congelamento de fundos e de recursos económicos.

As informações a fornecer devem ser enviadas à autoridade competente do Estado-Membro em causa, através do sítio Web indicado no anexo II do Regulamento (UE) n.º 269/2014 ([5]).

([1]) JO L 78 de 17.3.2014, p. 16.
([2]) JO L, 2024/847, 13.3.2024, ELI: http://data.europa.eu/dec/2024/847/oj.
([3]) JO L 78 de 17.3.2014, p. 6.
([4]) JO L, 2024/849, 13.3.2024, ELI: http://data.europa.eu/reg_impl/2024/849/oj.
([5]) Última versão consolidada disponível em EUR-Lex - 02014R0269-20240103 - PT - EUR-Lex (europa.eu).